



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.285, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no pagamento da despesa referente a remuneração de horas extras aos funcionários, para o ano vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.167	3.3.19.01.60.00.00	Outras Despesas Variaveis	0001	-	R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.167	3.3.19.01.10.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	655	R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de março de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal